GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DA 8ª CREDE - BATURITÉ

EDITAL Nº 018/2013 – GAB – 8ª CREDE

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, através da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 8ª CREDE-Baturité, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000**, torna público a **abertura de inscrições e a realização de processo seletivo** destinado à suprir carências temporárias para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na **UNIDADE PRISIONAL DE PACOTI, localizada no município de PACOTI,** da abrangência da 8ª CREDE – Baturité:

DA SELEÇÃO

1. A Seleção destina-se à formação de um banco de professores para o primeiro e segundo segmento do ensino fundamental da EJA da **Unidade Prisional do Município de Pacoti**, da jurisdição da 8ª CREDE- Baturité, de acordo com o art.3º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000.

1.1 A seleção obedecerá as seguintes etapas:

1ª ETAPA

- Análise do Currículo Vitae, para todos os candidatos;

2ª ETAPA

- Entrevista com os candidatos, realizada por uma comissão formada pelo Superintendente, e Técnicos da 8ª CREDE – Baturité.

2. **DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela 8ª CREDE – Baturité.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1. A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no mínimo de 20 (vinte) horas semanais e no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.285, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de janeiro de 2013.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade 8ª CREDE – Baturité situada na AV. FRANCISCO BRAGA FILHO, 1015 – CONS.ESTELITA – CEP: 62.760-000 – BATURITÉ/CE, onde serão realizadas, no período de **31 de maio a 07 de junho de 2013**, das 8 às 12, das 13 às 17 horas

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar concomitantemente:
a) licenciatura em Pedagogia ou Curso de Formação de Professores em regime regular ou especial para o ensino do primeiro segmento do ensino fundamental;
b) formação continuada em EJA com carga horária mínima de 40 horas ou especialização concluída ou estar cursando especialização em EJA, com carga horária mínima de 360 horas.

5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição), devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constate do ANEXO I deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE dos seguintes documentos:

-Identidade
-CPF
-Título de Eleitor e comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais
- Certificado de reservista (masculino)

5.1.1. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado
5.1.2. O candidato declarará na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que caso aprovado entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

5.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.2.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.2.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento do documento.

5.3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.4. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

6.1. A seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos.

6.1.1 A primeira etapa compreenderá a análise do Currículo Vitae, dos candidatos; Será também levado em consideração uma carta de recomendação do Gestor da escola da última lotação do candidato – SE QUISER USAR. A pontuação máxima dessa etapa será de 50 pontos, em conformidade com **Anexo I.**

6.1.2. A segunda etapa será realizada entrevista com uma pontuação máxima de 50 pontos.

6.2. Ao Currículo devem ser anexadas:
a). Fotocópias nítidas e autenticadas na CREDE de todos os títulos;
b). Comprovante de experiência de trabalho.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção de que trata este Edital
a) análise de currículo no dia 10.06.2013
b) entrevista no dia 10.06.2013.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para aprovação o candidato terá que obter 60% da nota final obtida;

8.2 O resultado será divulgado no dia 10.06.2013, no site da 8ª CREDE- Baturité e e-mail da Escola Estadual, cujo Município fica localizada a Unidade Prisional;

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final da Seleção terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

10. DA EXCLUSÂO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou da Coordenação da Seleção ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
e) não entregar no ato da inscrição o "Curriculum Vitae" padronizado conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com a documentação exigida.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recurso administrativo nos ítens:
a) resultado da Prova de Títulos;
11.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e entregue na 8ª CREDE, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16horas.
11.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12. DA VIGÊNCIA
12.1 A vigência da presente Seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

13.3 Será composto um banco de aprovados pela 8ª CREDE, em ordem decrescente da nota final.

13.4 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.

13.5 A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.6. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

e) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;

f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
g) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

13.7. O candidato aprovado na seleção, quando convocados, deverão apresentar na CREDE, os documentos exigidos para a contratação.

Baturité, **29 de maio de 2013**

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Coordenadora da 8ª CREDE

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 020/2013 – GAB-8ª CREDE - BATURITE/CE, DE 29/05/2013

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado devidamente registrado do curso de Pedagogia	**20**
2. Certificado devidamente registrado ou Certidão Oficial de Especialização na área da Educação de Jovens e Adultos (carga horária mínima de 360 horas)	**15**
3. Declaração que está cursando Especialização na área da Educação de Jovens e Adultos (carga horária mínima de 360 horas)	05
4. Certificado ou Declaração de Formação Continuada na área da Educação de Jovens e Adultos (carga horária mínima de 40 horas)	03
5. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de educação de jovens e adultos, mínimo de 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	05
6. Experiência de trabalho em projetos sociais e serviços voluntários, no mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 0,5 ponto por cada ano.	02

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 020/2013 – GAB-8ª CREDE - BATURITE/CE, DE 29/05/2013

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor do primeiro segmento do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos-EJA, para as Unidades Prisionais do Estado, _____CREDE, cujo número de inscrição é_____ apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1 Habilitação necessária para função professor

CURSO	CARGA HORÁRIA
1 -	
2 -	
3 -	

- Anexar cópia do Diploma de Grau Superior fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigidas no item 2.3 deste Edital. O candidato com pendência de DIPLOMA poderá apresentar **a Certidão de Colação de Grau.**
- Anexar cópia da certificação totalizando uma carga horária mínima de 120 h/a, de acordo com o item 2.3deste Edital.

OU Anexar cópia da certificação da especialização em EJA uma carga horária mínima de 360 h/a, de acordo com o item 2.3 deste edital.

OU Anexar declaração cursando especialização em EJA, carga horária mínima de 360 h/a, com o item 2.3 deste Edital.

2 Experiência de trabalho no exercício da função docente em EJA

ESCOLA	TEMPO

- Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da escola ou pelo Secretário (a)escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- Cópia da Carteira Profissional autenticada em cartório, constando o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Escola Particular.

3 Experiência de trabalho em projetos sociais

ESCOLA	TEMPO

- Anexar a Declaração, em papel timbrado da Instituição, assinada pelo responsável, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em projetos sociais.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 020/2013 – GAB-8ª CREDE-BATURITÉ/CE, DE 29.05.2013
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____ DATA: _____/____/_____

NASC. _____/_____/_____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____BAIRRO: _____

CIDADE: _____ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES:._____CELULAR:_____

E-MAIL: _____

RG: _____ ORG. EXP.: _____

(anexar cópia RG)

_____, ____/___/2013. _____
Assinatura Candidato (a)

- -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____ CREDE _____
NOME CANDIDATO(A)_____
RG: _____Órgão Expedidor: _____
Apresentar este comprovante e o RG no dia da prova
_____, ____/___/2013_____

Assinatura Responsável pela inscrição